



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 32, de 09 de setembro de 2021

Autoriza a Pró-Reitoria de Graduação a flexibilizar o período limite para a participação dos discentes da UNIFAL-MG no Remanejamento Interno entre Cursos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.014297/2021-16 e o que ficou decidido em sua 309ª reunião, realizada em 09 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a Pró-Reitoria de Graduação a flexibilizar o disposto no Art. 14 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução CEPE nº 15/2016, com relação ao período limite para que os discentes da UNIFAL-MG possam participar do remanejamento interno entre cursos, até o edital de 2022/2.

Art. 2º Determinar que a alteração constante nesta Resolução seja consolidada, pela Pró-Reitoria de Graduação, no artigo 14 da Resolução CEPE 15/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

13/09/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 14/09/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0592734** e o código CRC **18355897**.